

Artigo 1º - Luciana Nogueira de Sousa, RG 10.084.809-59 – SSP/BA, Técnica em Enfermagem, habilitada em 2012, pelo Centro de Educação Profissionalizante São Paulo – Picos/PI, tem direito a exercer a função de Auxiliar de Enfermagem, por ser uma Qualificação integrante do itinerário profissional do Curso Técnico de Enfermagem, fazendo jus a respectiva inscrição profissional.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Retificação do D.O. de 12-11-2015**

**Onde se lê:**

Portaria CEE-GP-444, de 11-11-2015

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nº 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 04-11-2015, Resolve:

Artigo 1º - Alterar a Portaria CEE-GP 419/20, de 28-10-2015, Leia-se:

Portaria CEE-GP-444, de 11-11-2015

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de São Paulo, nos termos dos Decretos nº 9887/77 e nº 37.127/93, do Art. 3º da Deliberação CEE nº 7/93, alterada pela Deliberação CEE nº 21/97, e à vista da aprovação da Câmara de Educação Superior, em sua Sessão de 04-11-2015, Resolve:

Artigo 1º - Alterar a Portaria CEE-GP 429/2015, de 28-10-2015,

## FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

**Comunicados**

A Fundação para o Desenvolvimento da Educação divulga em cumprimento ao Artigo 5º inciso VIII do Decreto nº 47.945/2003, os seguintes preços unitários registrados:

Ata de Registro de Preços nº 36/00268/15/05-001

Detentora: COMERCIAL VANQUES LTDA EPP

Objeto: Aquisição de kit de reagentes químicos LQR- 01 a LQR-66

Prazo: 366 dias

Data de Assinatura: 01/09/2015

Item	Qtd Mínima	Qtd Máxima Ofertada	Especificação	Valor Unitário
73.014.0001	01	100	LQR-01 à 66.	R\$ 1.484,01

Ata de Registro de Preços nº 36/00041/15/05-001

Detentora: V. L CARVALHO EIRELLI ME

Objeto: Aquisição de kit de material, para uso em laboratório de biologia.

Prazo: 365 dias

Data de Assinatura: 01/06/2015

Item	Qtd Mínima	Qtd Máxima Ofertada	Especificação	Valor Unitário
56.001.0001	02	100	kit de material, para uso em laboratório de biologia:LB-07, LB-08, LB-12, LB-29,LB-30, LB-31, LB-34 e LM-33.	R\$ 3.833,33

**Extrato de Contrato**

Objeto: Reforma em Prédio Escolar (troca de telhado) na EE Ismael Iglesias - Caraguatuba/SP - Contratado: REMAC CONSTRUTORA LTDA - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - 69/00355/15/02 - Valor: R\$ 116.033,11 (Cento e Dezesseis Mil e Trinta e Três reais e Onze Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 30-11-2015 - Convênio 05765/2014 - Projeto 007/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Vigência:210 (duzentos e dez) dias - Parecer FDE/SAJ: 16-09-2015.

Extrato de Ordem de Serviço e/ou Fornecimento

Objeto: EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA REFORMA DO PRÉDIO ESCOLAR, EE B. NOSSA SENHORA DA CONCEICAO - Contratado: JB CONSTRUÇÕES E EMPREENHIMENTOS EIRELI - Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OS/OF 73/00279/15/01-001 - Valor: R\$ 11.692,60 (Onze Mil Seiscentos e Noveenta e Dois reais e Sessenta Centavos) - Data de assinatura do Contrato: 01-12-2015 - ARP 10/00002/14/01-031 - lote 31 - Autorização de Execução 113/14 - Convênio nº: - Projeto 007/15 - Funcional Programática: 12.368.0815.2494 - Elemento da Despesa: 3.3.90.39.81 - Prazo: 30 dias.

# Saúde

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução SS - 122, de 1-12-2015**

*Dispõe sobre a distribuição de bolsas de estudos do Programa de Aprimoramento Profissional – PAP, para o exercício de 2016, e dá providências correlatas.*

O Secretário de Estado da Saúde, considerando o Parágrafo Único, do item II, do Artigo 4º, do Decreto 59.937, de 10-12-2013 resolve:

Artigo 1º - Estabelecer a seguinte distribuição, de 1176 bolsas de estudos do Programa de Aprimoramento Profissional – PAP para profissionais de nível superior não-médicos que atuam na área da saúde, por Instituição, exclusivamente para o ano de 2016.

Número de Bolsas de Estudos autorizadas por instituição

01 - Casa de Saúde Santa Marcelina - 10

02 - Centro Infantil de Investigações Hematológicas Dr. Domingos a Boldrini - 7

03 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias - Campus Jaboticabal - UNESP - 20

04 - Faculdade de Ciências Farmacéuticas – Campus Araraquara - UNESP - 8

05 - Faculdade de Ciências Médicas - UNICAMP - 90

06 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo - 8

07 - Faculdade de Filosofia e Ciências - Campus Marília - UNESP - 7

08 - Faculdade de Medicina – Campus Botucatu – UNESP - 86

09 - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP - 36

10 - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Campus São Paulo- USP - 18

11 - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – Campus Botucatu – UNESP - 55

12 - Faculdade de Odontologia – Campus São Paulo - USP - 2

13 - Faculdade de Odontologia – Campus Araraquara - UNESP - 6

14 - Faculdade de Saúde Pública – Campus São Paulo- USP - 20

15 - Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA - 10

16 - Fundação Antonio Prudente / Hospital A.C. Camargo - 3

17 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP - 93

18 - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - USP - 270

19 - Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP - 10

20 - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE - 50

21 - Hospital Universitário - USP - 4

22 - Superintendência do Controle de Endemias - SUCEN - 23

23 - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo - 340 - Total - 1176

Parágrafo Único - O remanejamento de bolsas entre as Instituições é deliberado e autorizado pela Coordenação do PAP, do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Recursos Humanos - SES/SP.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SS - 123, de 1-12-2015**

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de participação no exame do Cremesp para acesso de médicos nos concursos públicos promovidos pela Secretaria de Estado, e dá providências correlatas.*

O Secretário de Estado da Saúde, considerando que:

os Conselhos de Medicina exercem o papel de disciplinadores da prática médica, cabendo a eles “zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente” (Lei 3.268/1957)

os Conselhos Regionais de Medicina são os órgãos responsáveis por emitir a habilitação que autoriza o exercício da profissão e podem, portanto, exigir dos requerentes os documentos julgados necessários à complementação da inscrição no CRM; o Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – Cremesp, teve a iniciativa de realizar um exame de final de curso, diante da queda acentuada na qualidade do ensino médico e para tanto expediu a Resolução Cremesp 276, de 22-07-2015, que regulamenta o exame naquele Conselho;

o exame do Cremesp é prova de conhecimentos médico para aqueles que irão obter o CRM no Estado de São Paulo, Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer que nos concursos para seleção de médicos realizados no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde, será exigido como condição para participação, que o candidato graduado a partir de 2015, tenha participado do exame do Cremesp.

Parágrafo Único – A declaração de comparecimento e re-licação do “Exame do Cremesp” deverá ser apresentada pelo profissional no momento de sua inscrição junto ao Órgão de Recursos Humanos, responsável pelo concurso a ser realizado.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SS - 124, de 1-12-2015**

*Altera a Representatividade da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, na Câmara Técnica Estadual de Órgãos Torácicos (CTEOrgT), a que se reporta a Resolução SS 21, de 26-02-2015, e dá providências correlatas.*

O Secretário de Estado de Saúde resolve:

Artigo 1º – Fica alterada a representatividade da Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo, Câmara Técnica Estadual de Órgãos Torácicos (CTEOrgT), a que se reporta a Resolução SS 21, de 26-02-2015, de acordo com a indicação abaixo:

...

II- Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo.

Membro Titular: Dr. João Roberto Breda – RG 21.316.914

Membro Suplente: Dr. Diego Felipe Gaia dos Santos – RG 32.675.030-7

....

Artigo 2º - A representatividade a que se reporta o item VII, do Artigo 1º, da Resolução SS 21, de 26-02-2015, fica excluída.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Resolução SS - 125, de 1-12-2015**

*Altera a constituição da Câmara Técnica Estadual de Fígado (CTEF), a que se reporta a Resolução SS 114, de 29-09-2014, republicada em 09-10-2014, e dá providências correlatas.*

O Secretário de Estado de Saúde, considerando a edição da Resolução SS 114, de 29-09-2014, republicada em 09-10-2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional do Sistema Estadual de Transplantes de São Paulo, resolve:

Artigo 1º – Alterar a constituir a Câmara Técnica Estadual de Fígado (CTEF), composta pelos seguintes representantes:

I. Associação Brasileira de Transplantes de Órgãos (ABTO) Dr. Leonardo José Rolim Ferraz – RG 596342004-SSP/BA

II. Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo

Membro Titular: Dr. Adriano Miziara Gonzalez - RG 13.687.904

Membro Suplente: Dr. Rogério Renato Perez - RG 28.388.456-3

III. Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas

Membro Titular: Dra. Ilka de Fátima Santana Ferreira Boin – RG 6.009.478

Membro Suplente: Dr. Tiago Sevá Pereira – RG 22.785.360-X

IV. Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Receptor adulto

Membro Titular: Dr. Rodrigo Bronze de Martino – RG 25.257.723-1

Membro Suplente: Dr. Rafael Soares Nunes Pinheiro – RG 24.443.462-1

Receptor infantil

Membro Titular: Dr. Nelson Elias Mendes Gibelli - RG 16.391.483-0

Membro Suplente: Dra. Ana Cristina Aoun Tannuri - RG 24.611.487-X

V. Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

Membro Titular: Dr. Ênio David Mente – RG 14.426.029

Membro Suplente: Dra. Adriana Leonarda Martins Miranda – RG 3.745.314

VI. Fundação Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto

Membro Titular: Dra. Rita de Cássia Martins Alves da Silva – RG 139711740 SSP/BA

Membro Suplente: Dr. William José Duca – RG 22.034.929

VII. Hospital de Transplantes do Estado de São Paulo

“Euryclides de Jesus Zerbini”

Membro Titular: Dr. Carlos Eduardo Sandoli Baia - RG 15.512.833

Membro Suplente: Dra. Margareth Pauli Lalleé – RG 29.239.241-2

VIII. Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

Membro Titular: Dr. Alcides Augusto Salzedas Netto - RG 19.997.757

Membro Suplente: Dra. Adriana Zuolo Coppini – RG 7.969.170-5

IX. Hospital Israelita Albert Einstein

Membro Convidado: Dr. Márcio Dias de Almeida - RG 10.415.639-9

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução SS 23, de 26-02-2015.

**Resolução SS - 126, de 1-12-2015**

*Torna sem efeito a Resolução SS-116, de 11 de novembro de 2015 e dá providencias correlatas.*

O Secretário de Estado da Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Tomar sem efeito a Resolução SS-116, de 11 de novembro de 2015, permanecendo em vigor a Resolução SS-278, de 26 de julho de 2007.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a contar de 12 de novembro de 2015, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 1-12-2015**

Processo: 001.0704.000.118/2015

Interessado: Instituto de Saúde

Assunto: Contratação de serviços de editoração, diagramação e impressão de 2 livros.

Despacho GS: 12.524/2015

À vista dos elementos que instruem os autos e com fulcro no artigo 26, da Lei Federal - 8.666, de 21-06-1993, e suas atualizações posteriores, ratifico o ato da Diretora do Instituto de Saúde, que declarou a dispensa de licitação, com fundamento no Inciso XVI, artigo 24 do mesmo diploma legal, visando à contratação de serviços de editoração, diagramação e serviço de impressão de 2 livros, “15 Anos do Método Canguru” e “Seminário de Avaliação de Tecnologia em Saúde”, no valor total de R\$ 50.480,00, a favor da Imprensa Oficial do Estado, inscrita no CNPJ sob número 48.066.047/0001-84.

**Extrato de Termo de Retirratificação**

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012".

Processo: 001.0213.000885/2013

Conveniente: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniadi: Fundação Sobeccan - Fundação para Pesquisa, Prevenção e Assistência do Câncer.

CNPJ: 02.681.523/0001-76

Termo de Retirratificação: 01/2015.

Objeto: Retificar a cláusula da vigência da prestação de serviços de saúde ao SUS e ratificar as demais cláusulas do Convênio - 2.566/2013, celebrado em 27/12/2013.

Prorrogação da Vigência: 12 meses, compreendendo o período de 27/12/2015 até 26/12/2016.

Data de Assinatura: 23/11/2015.

(Repblicado por ter saído com incorreções)

**Extrato de Termo de Retirratificação**

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012".

Processo: 001.0215.003745/2013

Conveniente: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniadi: Instituto de Amparo ao Excepcional - Inamex.

CNPJ: 59.852.277/0001-95

Termo de Retirratificação: 01/2015.

Objeto: Alterar a “Cláusula Décima Primeira - Dos Recursos provenientes do Ministério da Saúde” do Convênio - 2.586/2013, celebrado em 27/12/2013.

Valor Estimado Mensal

1 - Ações Estratégicas

1.1 - SIA/SUS: R\$ 0,00

1.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00

Valor Fixo Mensal

2 - Ações de Média Complexidade

2.1 - SIA/SUS: R\$ 12.085,25

2.2 - SIH/SUS: R\$ 24.478,74

3 - Ações de Alta Complexidade

3.1 - SIA/SUS: R\$ 0,00

3.2 - SIH/SUS: R\$ 0,00

4 - Incentivos

4.1 - IAC: R\$ 17.884,29

Data de Assinatura: 17/11/2015.

**Extrato de Termo de Retirratificação**

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012".

Processo: 001.0215.003745/2013

Conveniente: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniadi: Instituto de Amparo ao Excepcional - Inamex.

CNPJ: 59.852.277/0001-95

Termo de Retirratificação: 02/2015.

Objeto: Retificar a cláusula da vigência da prestação de serviços de saúde ao SUS e ratificar as demais cláusulas do Convênio - 2.586/2013, celebrado em 27/12/2013.

Prorrogação da Vigência: 12 meses, compreendendo o período de 27/12/2015 até 26/12/2016.

Data de Assinatura: 17/11/2015.

**Extrato de Termo de Retirratificação**

"Em conformidade com o Decreto - 58.052, de 16-05-2012".

Processo: 001.0206.002644/2013

Conveniente: O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.

Conveniadi: Fundação Doutor Amaral Carvalho.

CNPJ: 50.753.755/0001-35

Termo de Retirratificação: 04/2015.

Objeto: Retificar a cláusula da vigência da prestação de serviços de saúde ao SUS e ratificar as demais cláusulas do Convênio - 2.635/2013, celebrado em 27/12/2013.

Prorrogação da Vigência: 12 meses, compreendendo o período de 27/12/2015 até 26/12/2016.

Data de Assinatura: 13/11/2015.

## CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

**Retificação do D.O. de 7-11-2015**

No Comunicado do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo Onde se lê:

Maria Águeda Belin 12.803.588-2

Maria Gabriela De Souza w593118-0

Maria Paula Do Carmo 9657518-9

Marina Alves Cardoso 1676420-8

Rui Massato Harayama 6335177

Selma Freitas Gonçalves 30824904

Silvana Aparecida Garcia 30824904

Silvio De Oliveira 13848491

Suely Levy Bentubo Fonseca 62625561

Vanessa Aparecida Ribeiro 23.392.935-6